



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.161/2016

**Dispõe sobre alteração do anexo VI da
Lei Complementar n.º 4.014/2014 e da
outras providências.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Nos termos do art. 13 da Lei Complementar n.º 4.014/2014 que prevê tabela de 40 (quarenta) horas para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, fica alterado o anexo VI da Lei Complementar n.º 4.014/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

**TABELA – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
NÍVEL ELEMENTAR – 30 HORAS (Extinção)**

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	797,50	957,00	1.100,55	1.210,61
3 a 6	2 (6%)	845,35	1.014,42	1.166,58	1.283,24
6 a 9	3 (6%)	896,07	1.075,29	1.236,58	1.360,24
9 a 12	4 (6%)	949,84	1.139,80	1.310,77	1.441,85
12 a 15	5 (6%)	1.006,83	1.208,19	1.389,42	1.528,36
15 a 18	6 (6%)	1.067,23	1.280,68	1.472,78	1.620,06
18 a 21	7 (6%)	1.131,27	1.357,52	1.561,15	1.717,27
21 a 24	8 (6%)	1.199,15	1.438,97	1.654,82	1.820,30
24 a 27	9 (6%)	1.271,09	1.525,31	1.754,11	1.929,52
27 a 30	10 (6%)	1.347,36	1.616,83	1.859,36	2.045,29



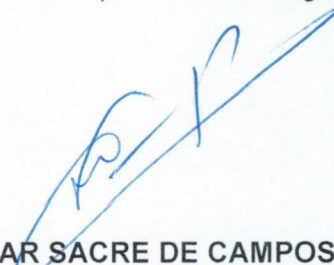
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TABELA - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
NÍVEL ELEMENTAR - 40 HORAS (Extinção)

	CLASSE	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	1.063,33	1.276,00	1.467,40	1.614,15
3 a 6	2 (6%)	1.127,13	1.352,56	1.555,44	1.710,99
6 a 9	3 (6%)	1.194,76	1.433,72	1.648,77	1.813,65
9 a 12	4 (6%)	1.266,45	1.519,73	1.747,69	1.922,47
12 a 15	5 (6%)	1.342,44	1.610,92	1.852,56	2.037,81
15 a 18	6 (6%)	1.422,97	1.707,57	1.963,71	2.160,08
18 a 21	7 (6%)	1.508,36	1.810,03	2.081,53	2.289,69
21 a 24	8 (6%)	1.598,87	1.918,63	2.206,43	2.427,07
24 a 27	9 (6%)	1.694,79	2.033,75	2.338,81	2.572,69
27 a 30	10 (6%)	1.796,48	2.155,77	2.479,15	2.727,05

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de publicação da Lei Complementar 4.014/2014 em 23/06/2014.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de junho de 2016.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.161/2016

Dispõe sobre alteração do anexo VI da Lei Complementar n.º 4.014/2014 e da outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Nos termos do art. 13 da Lei Complementar n.º 4.014/2014 que prevê tabela de 40 (quarenta) horas para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, fica alterado o anexo VI da Lei Complementar n.º 4.014/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI**TABELA – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL****NÍVEL ELEMENTAR – 30 HORAS (Extinção)**

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	797,50	957,00	1.100,55	1.210,61
3 a 6	2 (6%)	845,35	1.014,42	1.166,58	1.283,24
6 a 9	3 (6%)	896,07	1.075,29	1.236,58	1.360,24
9 a 12	4 (6%)	949,84	1.139,80	1.310,77	1.441,85
12 a 15	5 (6%)	1.006,83	1.208,19	1.389,42	1.528,36
15 a 18	6 (6%)	1.067,23	1.280,68	1.472,78	1.620,06
18 a 21	7 (6%)	1.131,27	1.357,52	1.561,15	1.717,27
21 a 24	8 (6%)	1.199,15	1.438,97	1.654,82	1.820,30
24 a 27	9 (6%)	1.271,09	1.525,31	1.754,11	1.929,52
27 a 30	10 (6%)	1.347,36	1.616,83	1.859,36	2.045,29

TABELA - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**NÍVEL ELEMENTAR - 40 HORAS (Extinção)**

	CLASSE	A	B	C	D
PERÍODO ANOS	Nível	100,00%	120,00%	115,00%	110,00%
0 a 3	1	1.063,33	1.276,00	1.467,40	1.614,15
3 a 6	2 (6%)	1.127,13	1.352,56	1.555,44	1.710,99
6 a 9	3 (6%)	1.194,76	1.433,72	1.648,77	1.813,65
9 a 12	4 (6%)	1.266,45	1.519,73	1.747,69	1.922,47
12 a 15	5 (6%)	1.342,44	1.610,92	1.852,56	2.037,81
15 a 18	6 (6%)	1.422,97	1.707,57	1.963,71	2.160,08
18 a 21	7 (6%)	1.508,36	1.810,03	2.081,53	2.289,69
21 a 24	8 (6%)	1.598,87	1.918,63	2.206,43	2.427,07
24 a 27	9 (6%)	1.694,79	2.033,75	2.338,81	2.572,69
27 a 30	10 (6%)	1.796,48	2.155,77	2.479,15	2.727,05

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de publicação da Lei Complementar 4.014/2014 em 23/06/2014.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 482/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo n° 380325/2016,

Considerando o Mandado de Intimação expedido por ordem do (a) MM. Juiz de Direito Jones Gattass Dias, processo n° 8935-55.2014.811.0002-Código 341290;

RESOLVE:

Anular em todos os seus termos a Portaria n° 642/1996, que concedeu a servidora CLEUNICE IZABEL CASSEMIRO JOVINO, Matrícula 8823, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 12.04.1993 a 12.07.1993, referente ao quinquênio de 02.04.1988 à 02.04.1993.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de junho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 065/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Art. 1.º - Designar a servidora **Julieta Marinho Pires Cesário Ferreira**, fiscal, e **Aleandra Rafaela de Barros**, suplente, para fiscalizar o contrato n.º 08/2015:

Vigência: 27/04/2016 a 27/04/2017;